



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

**CONVOCAÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO INDÍGENA,
QUILOMBOLA E LAUDO PCD E AVALIAÇÃO PRESENCIAL PARA COMISSÃO DE
HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADO(A) NO PS 2024.2 DA
UNIFAP - CAMPUS BINACIONAL**

O Diretor do Departamento de Registro e Controle Acadêmico da Universidade Federal do Amapá – DERCA/UNIFAP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a convocação para a Verificação da Autodeclaração Indígena, Verificação da Autodeclaração Quilombola, Verificação de Laudo Médico PCD e para o procedimento de Heteroidentificação dos candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS na Lista do Processo Seletivo PS/2024.2 dos Cursos de Graduação do Campus Binacional em consonância com Edital nº. 07/2024, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024, PROCESSO SELETIVO UNIFAP - CAMPUS BINACIONAL 2024.2.

Os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS com autodeclaração de que é indígena, autodeclaração de que é quilombola e autodeclaração de pessoa com deficiência (PcD) deverão comparecer presencialmente, **OU SEU PROCURADOR LEGALMENTE CONSTITUÍDO**, nos dias **24 e 25 de outubro de 2024, na sala D6, no horário das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min** para entrega da **Declaração de Pertencimento Étnico** (indígenas), **Declaração Étnico-Racial** (quilombolas) e **Laudo Médico** (PcD) nos padrões estabelecidos no Edital nº. 07/2024 ou conforme os **Anexos V, VI e VII**.

Os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PS/2024.2 – UNIFAP/CAMPUS OIAPOQUE nas cotas **PP** com autodeclaração de que é pessoa negra ou preta e de cor parda deverão passar por avaliação presencial da Comissão de Heteroidentificação nos dias **29 e 30 de outubro de 2024**, conforme previsto no **CRONOGRAMA DE ANÁLISE PRESENCIAL DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO POR CURSO PS/2024.2** desta convocação.

Os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PS/2024.2 - UNIFAP/CAMPUS OIAPOQUE na cota **PP** com autodeclaração de que é pessoa preta ou negra e de cor parda **NÃO PODERÃO ENVIAR PROCURADOR LEGAL**, sendo a avaliação presencial pela Comissão de Heteroidentificação exclusivamente do candidato aprovado e classificado.

A lista de candidatos selecionados do Campus Oiapoque está disponível para consulta em:
<https://depsec.unifap.br/concursos/processos/66d764fd2aee1e87f1ed0094>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

O candidato convocado deverá estar de posse de **Documento de Identidade** (são considerados documentos de identificação as carteiras e/ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelos Institutos de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores do exercício profissional e carteiras funcionais que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação – modelo novo, com foto, na forma da Lei nº. 9.053/97).

O resultado da avaliação da Comissão de Heteroidentificação, Comissão Multiprofissional de Verificação (PCD), Comissão de Verificação da Autodeclaração Indígena e Comissão de Verificação da Autodeclaração Quilombola será publicado na página oficial do Campus Oiapoque (<https://www2.unifap.br/oiapoque/>) e no link do Processo Seletivo <https://depsec.unifap.br/concursos/processos/66d764fd2aee1e87f1ed0094> no dia **31 de outubro de 2024**.

O candidato mediante o seu nome INDEFERIDO pela Comissão de Heteroidentificação, Comissão Multiprofissional de Verificação (PcD), Comissão de Verificação da Autodeclaração Indígena e Comissão de Verificação da Autodeclaração Quilombola terá até às **23h59min do dia 04 de novembro de 2024** para interpor recurso junto à COMISSÃO RECURSAL apresentando justificativa que comprovem a inconsistência da referida Comissão para o **e-mail: cograd@unifap.br**.

O resultado dos recursos apresentados para a Comissão recursal de Heteroidentificação, Comissão Multiprofissional de Verificação (PCD), Comissão Recursal de Verificação da Autodeclaração Indígena e Comissão Recursal de Verificação da Autodeclaração Quilombola será publicado do Campus Oiapoque (<https://www2.unifap.br/oiapoque/>) e no link do Processo Seletivo <https://depsec.unifap.br/concursos/processos/66d764fd2aee1e87f1ed0094> até o dia **07 de novembro de 2024**.

Os candidatos indeferidos pela comissão de Heteroidentificação nas vagas destinadas às pessoas negras (de cor preta e parda) de todos os cursos que apresentarem recurso dentro do prazo estarão automaticamente convocados para comparecer no Campus Oiapoque no dia **08 de novembro de 2024 às 14h30min** para avaliação presencial pela **Comissão Recursal**.

O candidato autodeclarado que não passar pela comissão de Heteroidentificação, não apresentar a declaração na Comissão de Verificação da Autodeclaração Indígena, Comissão de Verificação da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

Autodeclaração Quilombola e laudo médico para a Comissão Multiprofissional de Verificação (PcD) estará automaticamente eliminado e perderá o direito a vaga.

A Universidade Federal do Amapá se resguarda do direito de, em qualquer tempo, dentro dos prazos legais, comprovar a veracidade das informações prestadas, podendo inclusive solicitar outros documentos, cabendo ao infrator às sanções legais;

É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) o acompanhamento das publicações referente ao edital, não cabendo alegação de desconhecimento dos trâmites de convocação.

É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) a veracidade dos dados e documentos apresentados no ato desta convocação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

**CRONOGRAMA DE ANÁLISE PRESENCIAL DA COMISSÃO DE
HETEROIDENTIFICAÇÃO POR CURSO PS/2024.2**

DIA 29/10/2024

DATA/HORA	CURSOS
MANHÃ 29/10/2024 às 08h30min LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	Direito
	Letras Português e Francês
	Pedagogia

DIA 30/10/2024

DATA/HORA	CURSOS
MANHÃ 30/10/2024 às 08h30min LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	Ciências Biológicas
	Enfermagem

Oiapoque-AP, 17 de outubro de 2024.

JESSÉ DA COSTA MACIEL
Diretor do DERCA
Portaria N° 0243/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

ANEXO V
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - INDÍGENA - Cotas LB_PPI e LI_PPI

Eu, _____, CPF: _____, portador do RG n.º _____, DECLARO, para o fim específico de atender a esse Processo Seletivo da UNIFAP para ingresso no curso de _____, inscrito no processo através da Cota () LB_PPI ou () LI_PPI da Universidade Federal do Amapá, que sou pertencente ao Povo Indígena _____ (especificar a etnia) e membro da Comunidade Indígena _____ (nome da Terra Indígena ou Acampamento) situada no(s) Município(s) de _____, Estado _____.

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto da pessoa classificada. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal do Amapá, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior - constitucional - da ação dessa política. O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpre-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal. Por isso, e em consonância à Lei 12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível Médio, estou ciente de que devo participar do processo de heteroidentificação, com a Comissão de Autodeclaração da UNIFAP onde meu relato será gravado e acostado a este documento.

Local e data: _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura da pessoa classificada

1 – Cacique/Lideranças/Chefes da Comunidade Indígena

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

2 – Lideranças e/ou Membro da Comunidade Indígena

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

OU

Representante da FUNAI

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – QUILOMBOLA - Cotas LB_Q e LI_Q

Eu, _____, CPF: _____, portador do RG n.º _____, DECLARO, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UNIFAP para ingresso no curso de _____, inscrito no processo através da Cota () LB_Q ou () LI_Q da Universidade Federal do Amapá, que sou pertencente à Comunidade Quilombola _____, situada no(s) Município(s) de _____, Estado _____.

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto da pessoa classificada. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal do Amapá, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior - constitucional - da ação dessa política. O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpre-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal. Por isso, e em consonância à Lei 12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível Médio, estou ciente de que devo participar do processo de heteroidentificação, com a Comissão de Autodeclaração da UNIFAP onde meu relato será gravado e acostado a este documento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura da pessoa classificada

1 – Representante/Lideranças/Chefes da Comunidade

Quilombola Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

2 - Presidente/Lideranças/Chefes da Comunidade

Quilombola: Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

OU

Representante da Fundação Cultural Palmares

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____